



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 855

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 910

Autor: **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

Ementa: Concede ao Sr. ALVARO ZAMBON a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Alvarado
Diretor

06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis. 02
proc. 36.399
Cler

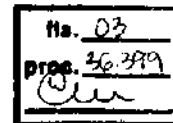
Matéria: PDL nº. 910	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>William Fiedor</i> Diretora Legislativa 08/08/2002	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>William Fiedor</i> Diretora Legislativa 09/08/2002	Designo o Vereador: <i>Moço</i> Presidente 13/08/02	☒ favorável ☐ contrário Relator: 13/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

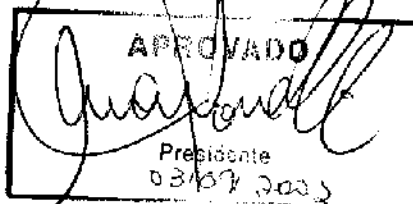
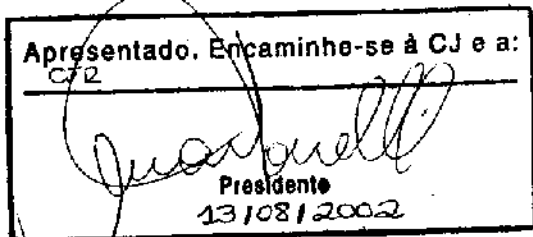


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036399 08 02 08 E 8 37

PP 922/02

PROJETO DE LEI GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 910
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede ao Sr. ALVARO ZAMBON a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. ALVARO ZAMBON a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2002

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

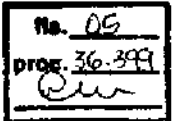


(PDL nº. 910 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, metalúrgico aposentado, profissionalizou-se na Escola Dr. Antenor Soares Gandra. Incentivado pelo vigário da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, do Bairro Colônia, filiou-se à pia e benemerita Sociedade de São Vicente de Paulo em Jundiaí. Ativo vicentino, foi eleito presidente da Conferência Sagrado Coração de Jesus. Além de seu trabalho na Conferência tem exercido cargos de presidente do Conselho Particular São João Batista, no Bairro Ponte São João, tesoureiro do Conselho Central de Jundiaí, tesoureiro e vice-presidente do Conselho Metropolitano de Jundiaí. Finalmente em 2001 passou a presidir o Conselho Central dos vicentinos em Jundiaí. Em homenagem e incentivo ao trabalho filantrópico-religioso que realiza com abnegação em favor das populações carentes locais, recebe a Medalha Petronilha Antunes.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Sociedade de São Vicente de Paulo
Conselho Central de Jundiaí

A
Câmara Municipal de Jundiaí
Srs. Vereadores.

Nome: Alvaro Zambon
Filiação: Josué Zambon e Alice Camargo Zambon
Nascimento: Dia 26 de Fevereiro de 1941 Jundiaí
Residente: Rua Brígido Marcassa nº 70 Jardim Pacaembú a 19 anos
antes residiu no bairro da Colônia por 42 anos.
Estudou no bairro da Colônia, e se profissionalizou na Escola Dr. Antenor
Saores Gandra.
Trabalhou por 25 anos na Krupp Metalurgica Campo Limpo S/A. onde aposen-
tou-se no ano de 1990.
Incentivado pelo Padre Francisco, Vigário da Paróquia Sagrado Coração de
Jesus do Bairro da Colônia, nessa época começou a desempenhar suas
atividades como vicentino, após algum tempo foi eleito presidente da
Conferência Sagrado Coração de Jesus.
Além da Conferência exerceu os cargos de Presidente do Conselho Particu-
lar São João Batista na Ponte São João, 1º Tesoureiro do Conselho Central
de Jundiaí, 1º Tesoureiro do Conselho Metropolitano de Jundiaí, Vice-
presidente do Conselho Metropolitano de Jundiaí e por ultimo em 30 de
Setembro de 2001 foi empossado presidente do Conselho Central de Jundiaí.

Jundiaí 08 de Julho de 2002



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.552**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 910

PROCESSO Nº 36.399

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ALVARO ZAMBON** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 910, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que concede ao Sr. **ALVARO ZAMBON** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 784

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

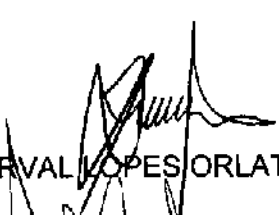
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Álvaro Zambon a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

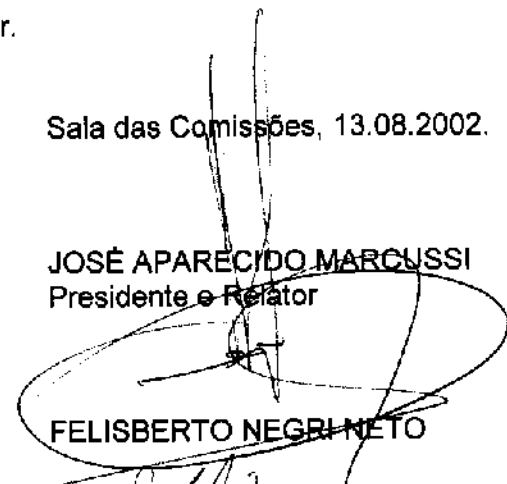
É o parecer.

Sala das Comissões, 13.08.2002.

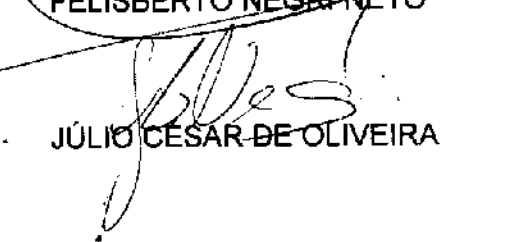
APROVADO
13/08/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRINETO


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 910**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO			/
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO			/
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	15		02

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.

Presidente

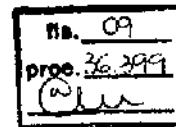


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 36.399)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 855, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. ALVARO ZAMBON a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. ALVARO ZAMBON a Medalha Petronilha Antunes.

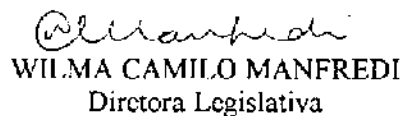
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

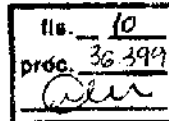
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.65

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

ALVARO ZAMBON

N E S T A

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Medalha Petronilha Antunes* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 855**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

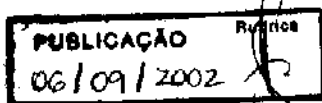
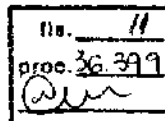
Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 815
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. ALVARO ZAMBON a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. ALVARO ZAMBON a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa